



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogado pelo Decreto nº 11.045, de 13 de abril de 2022)

DECRETO N° 8.230, DE 24 DE ABRIL DE 2014

~~Altera o Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, para dispor sobre o mandato de Diretor Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.~~

~~A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 13 e art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e no art. 23 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 7º~~
~~.....~~

~~§ 6º Após a recondução, o mandato do Diretor Geral poderá ser excepcionalmente estendido por dois anos, a critério do Poder Concedente.” (NP)~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 24 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.~~

DILMA ROUSSEFF
Márcio Pereira Zimmermann

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2014~~